



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 037 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 037/2019

Recebi em 22/08/19 ÀS 15 H 12 min

Convidar

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, e Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, a fim de atender movimentações de operações de crédito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, e Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a fim de atender movimentações de Operações de Crédito, firmadas para a aquisição de máquinas pesadas para a Secretaria de Obras e Trânsito, e uma van escolar para a Secretaria de Educação e Cultura, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Secretaria Educação – Recursos N/ Computáveis Art. 212 CF

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Ensino Fundamental

Projeto: 1.325 – Aquisição de veículos

Recurso: 1.160 – Operação de Crédito FINISA

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras e Trânsito

09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 123 – Serviço de Transporte Rodoviário

Projeto: 1.324 – Aquisição de veículos e máquinas

Recurso: 1.160 – Operação de Crédito FINISA

Valor: R\$ 1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Valor total: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por recursos resultantes de Operações de Crédito FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, devidamente autorizadas pelas Leis Municipais nº 1456 e 1457/2019, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE AGOSTO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 22 de agosto de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, e Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial.

A medida faz-se necessária para proporcionar a alocação e movimentações de recursos, referentes às Operações de Crédito FINISA junto à Caixa Econômica Federal, firmadas para a aquisição de máquinas pesadas para a Secretaria de Obras e Trânsito (uma Motoniveladora, uma Retroescavadeira e uma Caçamba Basculante); e uma van escolar para a Secretaria de Educação e Cultura, devidamente autorizadas pelas Leis Municipais 1456 e 1457/2019. Os códigos reduzidos para movimentação serão criados posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Diante dessas considerações, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que sua apreciação seja, preferencialmente, em **regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

